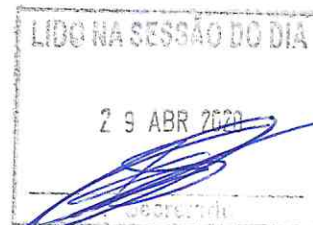




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>831</u> / <u>20</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
REQUER, ao Poder Executivo c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, informações quanto as providências adotadas referentes a manutenção da RO-459, via que liga o Município de Rio Crespo à BR 364, no estado de Rondônia. O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, REQUER, ao Poder Executivo c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, informações quanto às providências adotadas para a manutenção da RO-459, via que liga o Município de Rio Crespo à BR 364, no Estado de Rondônia. Plenário das deliberações, 28 de abril de 2020. <u>Anderson Pereira</u> Deputado Estadual – PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, Este Requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer providências quanto a manutenção da RO-459, via de acesso do Município Rio Crespo à BR 364, no estado de Rondônia, tendo em vista que o trecho encontra-se em péssimas condições de conservação e impossibilita o tráfego. Segundo informações de populares que trafegam diariamente pelo trecho, a via está em péssimo estado, apresentando muitos buracos, ocasionando desgaste excessivo aos automóveis que ali transitam e risco eminente de acidentes, interferindo diretamente no deslocamento de moradores para outros municípios e no escoamento de produção rural por agricultores e produtores da região. Vale ressaltar que a RO-459 é via de acesso que liga o Município de Rio Crespo à BR-364, acesso de diversos estudantes, empresários, agricultores e moradores. Ademais o serviço de recuperação possui imensa representatividade econômica e social visando incentivar, auxiliar e incrementar a economia, não só municipal como também do próprio Estado, no tocante ao transporte de produção que passa diariamente por aquela região. Isto posto, insta destacar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII, XXXIV e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____
Desse modo, a realização do serviço visa melhorar as condições de segurança e zelo pelas vidas dos condutores que necessitam utilizar como via de acesso a referida via, diminuindo assim eventuais acidentes decorridos de sua precariedade e melhorando a trafegabilidade de quem por lá necessita transitar. Outrossim, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: <i>Art. 31. [...]</i> <i>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.</i> Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das deliberações, 28 de abril de 2020. <u>Anderson Pereira</u> Deputado Estadual – PROS			